



Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 51 /91

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de servidores, em caráter temporário, para exercerem atividades de Professor de 1ª a 4ª / séries e funções administrativas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único- A contratação a que se refere este artigo, terá vigência até a realização do Concurso Público e consequente nomeação para preenchimento das vagas existentes, não excedendo, todavia, ao primeiro semestre de 1992.

Art.2º- Os valores salariais a serem pagos aos Contratados serão os vigentes determinados para a categoria e constante do atual quadro de cargos e salários do Município, conforme a carga horária respectiva.

Art.3º- Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento em vigor e vin-douro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de Agosto do corrente exercício.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 03 de dezembro de 1991

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 10 de de 1991

PRÉSIDENTE

Cláudio Gadotti.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 11 de de 1991

PRÉSIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
em de 1991
de Leis p/ parecer final.
Em 11 de de 1991

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em de 1991